

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.342/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Prorroga, por tempo indeterminado, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 2.317/2020.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O prazo de validade de que trata o art. 25 do Decreto Municipal nº2.317/2020 de 18 de março de 2020 fica prorrogado por tempo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 28 de maio de 2020.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.

Renan José Bazoti,
Sec. de Administração e Fazenda.